



PORTARIA CREFITO-16 Nº 05, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 16º Região – CREFITO16, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por simetria ao Regimento Interno do COFFITO aprovado pela resolução Nº 413/2012;

CONSIDERANDO a Resolução COFFITO nº 447/2014, que promoveu o desmembramento da Região Territorial do CREFITO-12 e criou o CREFITO-16;

CONSIDERANDO que, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus, o Ministério da Saúde declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que exige um esforço conjunto em prol de medidas preventivas, com vista a reduzir o pico agudo de casos que precisem de cuidados hospitalares, fato que irá sobrecarregar o sistema de saúde brasileiro;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março passado, estado de pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO que o Estado do Maranhão, apesar de até a presente data não haver registro de casos do novo Coronavírus, já anunciou ter um Plano de Contingência em favor de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito regional;

CONSIDERANDO surto de forte gripe, provocado pelo vírus Influenza H1N1, que assola o Estado do Maranhão, inclusive provocando vítimas fatais nas últimas semanas;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério da Saúde (MS), por intermédio da Secretaria de Vigilância em Saúde, para que não haja reunião em ambientes fechados e nem a aglomeração de pessoas, seja em que local for;

CONSIDERANDO que a recomendação para o isolamento de pessoas está em todos os manuais de saúde, a fim de impedir a proliferação dos vírus COVID-19 e Influenza H1N1;

CONSIDERANDO que o CREFITO 16/MA, como autarquia pública em defesa da saúde da população, que prima por prerrogativas para o exercício adequado das profissões de Fisioterapia e Terapia Ocupacional no Maranhão;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, resolve o que segue:

Art. 1º. O presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 16º Região, em respeito à decisão tomada na XXI Reunião de Diretoria realizada em 19.03.2020, determina o seguinte:

I) No período de 17 a 31 de março de 2020, **não haverá atendimento presencial na sede (São Luís) e subsede (Imperatriz) deste regional, exceto para o caso de registro de novo profissional. Para esta hipótese, o atendimento presencial será realizado mediante agendamento, o que será feito pelo canal de comunicação ordinário do CREFITO-16: E-mail: crefito16@crefито16.gov.br;**

II) O horário de atendimento virtual para agendamento, no período de 23 a 31 de março de 2020, será das 10h00min às 16h00min.

Art. 2º. Revogam-se as disposições anteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 20 de março de 2020.

DR. FERNANDO MAURO MUNIZ FERREIRA
Presidente do CREFITO16